

unitário, empreitada integral ou tarefa; dentre outras medidas referente a licitações.

Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça

Protocolo: 556817

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Extrato da Recomendação Nº 011/2020-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 011/2020-MPPA/PJF que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone: (93)3557-1119.

Recomendação nº 011/2020-MP/PJF

Interessados: Jardiane Viana Pinto, prefeita, ao Pregoeiro, ao Chefe do Setor de Licitação, todos do Município de Faro.

Assunto: Recomenda à Sra. Jardiane Viana Pinto, prefeita, ao Pregoeiro, ao Chefe do Setor de Licitação, todos do Município de Faro, que: 1. Que qualquer condição específica que restrinja o universo de possíveis interessados seja justificada de forma técnica, conforme Acórdão nº 1.547/2008, do Plenário do Tribunal de Contas da União; 2. Que evite o fracionamento indevido de despesas relacionadas a contratações similares; 3. Que quando necessário determine a realização de pesquisa de preços real, deixando tudo devidamente registrado, inclusive quanto à autoria de quem realizou a pesquisa; 4. A exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante não tem amparo legal, conforme Acórdão nº 1.350/2015 - Plenário TCU; 5. A exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme Acórdão nº 1.291/2011 - Plenário TCU; 6. Que toda a documentação relativa à licitação e as suas fases seja publicizada no site do respectivo órgão público, com acesso livre, conforme art. 8º, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 12.527/2011; 7. Caso haja cobrança para entrega do edital da licitação aos interessados, que a cobrança seja limitada aos custos efetivos da reprodução ou impressão do edital; 8. Exigir sempre a publicação do edital nos meios de publicidade adequados, como imprensa oficial e jornais de grande circulação, conforme Acórdão nº 898/2010 - Plenário TCU; dentre outras medidas referente a licitações.

Osvaldino Lima de Sousa - Promotor de Justiça

Protocolo: 556819

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

#### RESULTADO FINAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.003.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU- Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução das obras da UBS de Ananindeua - Município de Ananindeua-Pará, tudo em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. A CPL comunica o resultado final da licitação supra referida, conforme se dispõe: JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.228.259/0001-04 com valor de R\$ de R\$- 457.416,59 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2020.

Edilza Farias Azevedo

Presidente CPL/PMA

Protocolo: 556949

#### AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS

#### Nº 005/SESAU/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESAU/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde Águas Lindas na sede do Município de Ananindeua/Pará, marcada para o dia 25/06/2020 às 09h, será cancelada em decorrência de Alterações do Projeto Arquitetônico.

Ananindeua (PA), 23 de junho 2020.

EDILZA FARIAS AZEVEDO

PRESIDENTE/CPL/SESAU

Protocolo: 556948

#### ERRATA DE AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SESAU/2020.

Na edição de nº 34.259 do dia 22/06/2020, que publicou a SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/SESAU/2020.

#### ONDE SE LÊ:

DATA DE SUSPENSÃO E REABERTURA: 02/07/2020.

#### LEIA-SE:

DATA DE SUSPENSÃO E REABERTURA: 03/07/2020

Ananindeua/PA, 23 de junho de 2020.

EDILENE MESQUITA BASTOS

PREGOEIRA/SESAU

Protocolo: 556946

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.** ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190995. Tomada de Preços Nº 2-007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado R K L Construções Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando A Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção de Calçada Meio Fio No Canteiro Central da Avenida Cônego Batista Campos, Vila dos Cabanos, Município de Barcarena. Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 22/06/2020 até o dia 21/08/2020.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200617. Tomada de Preços nº 2-010/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: D P Moraes Eireli - Me. Objeto: Contratação de Empresa Visando A Execução de Obras E Serviços de Engenharia Para Revitalização do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15/06/2020 até o dia 15/07/2020.

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 20181010. Concorrência Pública Nº 3-003/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Julian Graziano Sartoretto Eirelli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a execução de obras e Serviços de Engenharia Para Pavimentação de Ruas e/ou Vias No Município de Barcarena, Estado do Pará. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15/06/2020 até o dia 13/09/2020. Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência - O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/07/2020 até o dia 04/10/2020.

Protocolo: 556954

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

#### RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (RESULTADO). TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2020.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do centro cultural de Vila do Conde e construção de ponto de táxi. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das 08 (oito) empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das licitantes adiante relacionadas: Classificada no lote 01 (centro cultural): Madureira Empreendimentos Eireli - R\$ 466.695,04; Classificadas no lote 02 (ponto de táxi): 1º DP Moraes Serviços Eireli - R\$ 31.729,62; 2º Construtora Renascer Eireli - R\$ 33.210,54; e 3º Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R\$ 33.349,67. As propostas das empresas I9 Engenharia Consultoria Comércio e Representação Eireli (lotes 01 e 02); Oceano Serviços de Construção Civil Ltda. (lote 01), Expertise Obras e Serviços Eireli (lote 02); e Oasis Construção e Serviços Ltda. (lote 01), foram desclassificadas. As empresas com propostas classificadas cumpriram o item 14, e seus subitens, do edital, sendo declaradas como vencedoras do certame, dentre estas, as empresas: Madureira Empreendimentos Eireli para o lote 01; e DP Moraes Serviços Eireli para o lote 02. As empresas com propostas desclassificadas descumpriram exigências do edital, conforme resultado completo da análise e julgamento das propostas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Os interessados ao certame em apreço (empresas participantes habilitadas), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resumo do resultado na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 06/07/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.

Protocolo: 556951

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, referente ao Pregão Eletrônico 9/2020-034 resolve com base na